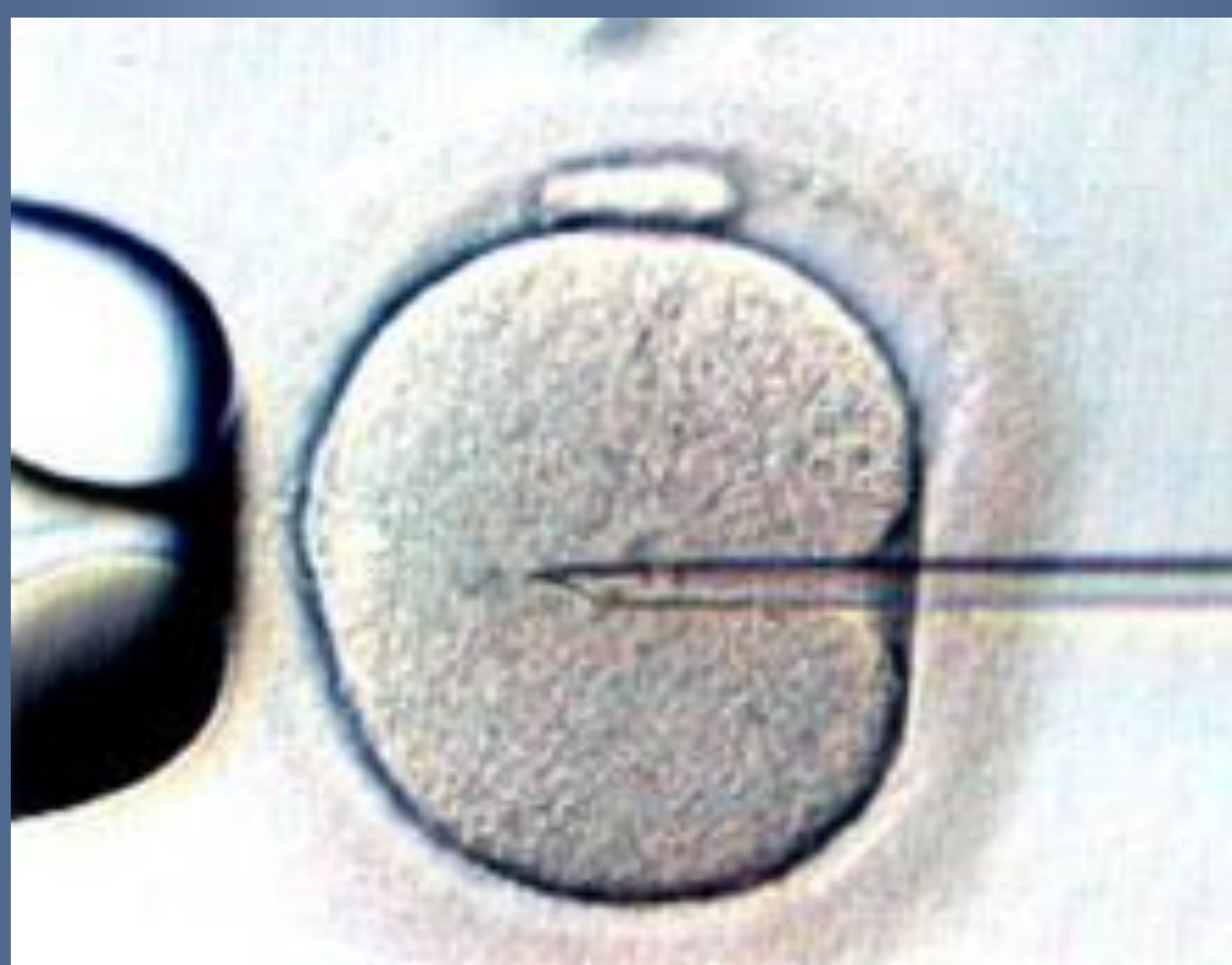


# REPRODUÇÃO ASSISTIDA *POST MORTEM* E O DIREITO À HERANÇA

Uma análise doutrinária das decorrências do direito sucessório na reprodução assistida *post mortem*

Autora: Mariana de Medeiros Flores Nunes  
Orientadora: Professora Doutora Márcia Santana Fernandes  
Instituição: Uniritter



O presente trabalho busca analisar o Direito Sucessório nos casos de reprodução assistida *post mortem* na percepção da doutrina jurídica, decorre da necessidade de estabelecer uma relação da Bioética com o ordenamento jurídico

**Objetivos:** Fazer uma análise sistemática das doutrinas, do ordenamento jurídico relacionando também com a bioética.

**Metodologia:** Para atingir a finalidade do presente trabalho foi utilizada uma análise de conteúdo de referências jurídicas e não jurídicas relacionadas ao tema.

**Resultados Parciais:** Não existe ainda no nosso ordenamento jurídico regra específica sobre o tema; há possibilidade de uma interpretação sistemática utilizando os princípios gerais do direito e, também, opiniões e argumentos jurídicos e não jurídicos, no âmbito da bioética e da medicina. No âmbito jurídico existem os seguintes posicionamentos:

- Os embriões podem ter personalidade jurídica e serem pessoas desde o momento da concepção dependendo da teoria utilizada, a concepcionista ou a natalista. (Art 2º, CC)
- No entanto, não há concepção, somente uma presunção jurídica do nascimento, neste caso podendo ser atribuído ao embrião os direitos de caráter patrimonial se os genitores tiverem expressado sua vontade por escrito.
- Se ocorrer a concepção, o prazo prescricional para pleitear esse direito (patrimonial) deve ser o mesmo concedido aos demais: 10 anos a contar da data da morte. (Art 205, CC)
- Após esse lapso temporal somente devem ser reconhecidos os direitos de filiação, que são imprescritíveis.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DIREITO INTELECTUAL.; ASCENÇÃO, José de Oliveira - 2008;  
CHAVES, Maria Claudia - 2004;  
MARTINS-COSTA, Judith; MÖLLER, Letícia Ludwig (Org.) - 2009;  
OLIVEIRA, Deborah Ciocci Alvarez de; BORGES, Jr., Edson - 2000;  
REVISTA IOB DE DIREITO DE FAMÍLIA, continuação de REVISTA BRASILEIRA DIREITO DA FAMÍLIA – 2009;  
PINTO, Carlos Alberto Ferreira. 2008;  
REVISTA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – 2009.  
REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO DE FAMÍLIA, do IBDFAM – 2000;

Agradeço, em especial, a participação do LAPEBEC (laboratório de pesquisa em bioética e ética na ciência) – HCPA e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX da Uniritter.